



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS/MG**  
**CNPJ: 18.242.800/0001-84**

**1º TERMO ADITIVO DE VALOR**  
**CONTRATO Nº 012/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARVALHÓPOLIS** - ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº **18.242.800/0001-84**, com sede na Rua João Norberto de Lima, 222 – Centro a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **José Antônio de Carvalho**; e **MHFS ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.321.663/0001-09**, com sede na **Rua Maria da Fé, número 74, Bairro Primavera, município de Pouso Alegre - MG**, neste ato representada por **Marcos Henrique Floriano Sabino**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, como especificado no seu objeto, em conformidade com a regência da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

Tendo em vista o que consta no Processo Nº 028/2024, Dispensa Nº 005/2024, com valor inicial de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com observância aos Art. 124 ao Art. 136, decorrente da Dispensa de Licitação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO, DO TIPO ENGENHEIRO ELETRICISTA, COM O OBJETIVO DE ATUAR NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS NOS PADRÕES DA CEMIG, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS/MG**  
**CNPJ: 18.242.800/0001-84**

CARVALHÓPOLIS-MG, nas condições estabelecidas conforme solicitação da Diretora do Departamento em anexo.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR
1	ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO CONFORME ESPECIFICAÇÕES EXPRESSAS PELA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS-MG, PARA COMPLEMENTAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA CAPRONI DE OLIVEIRA.	UN	01	R\$ 6.250,00
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 6.250,00</b>

1.3 Descrição Geral dos Serviços: Contratação de profissional técnico especializado do tipo engenheiro eletricista inscrito no CREA, objetivando a atuação na elaboração de projeto elétrico nos padrões da CEMIG, acompanhamento e fiscalização da execução elétrica de obras e serviços desenvolvidos no município de Carvalhópolis-MG.

1.3.1. Os projetos deverão seguir os padrões da concessionária local, por profissional habilitado e preparado. Além do projeto completo para iluminação pública, o contratado deverá elaborar os seguintes documentos:

1.3.1.1 ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

1.3.1.2 Planilha de custo (usando como referência os preços do SINAPI e SETOP atualizados);

1.3.1.3 Memorial de cálculo.

1.3.1.4 Memorial descritivo

1.3.2. ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO NA FORMA DA TABELA ACIMA;

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.5. O Termo de Referência; e

1.6. A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica; e

1.7. A Proposta do contratado; e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS/MG**  
**CNPJ: 18.242.800/0001-84**

1.8. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA**

2.1. Considerando a necessidade de complementação da rede elétrica da Escola Municipal Maria Caproni de Oliveira, torna-se imprescindível a contratação de um profissional técnico especializado, do tipo engenheiro eletricista, para a elaboração de projeto elétrico conforme os padrões da concessionária local (CEMIG).

2.2. Este projeto visa garantir a regularidade técnica, segurança e funcionalidade das instalações elétricas, proporcionando condições adequadas para as atividades escolares.

2.3. A contratação está de acordo com o interesse público e observa o disposto na Lei nº 14.133/2021, garantindo eficiência e transparência no processo de execução.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. Este Termo Aditivo fundamenta-se especificamente no Art. 124 da Lei nº 14.133/2021, que permite a alteração contratual nos casos previstos em lei e nas cláusulas contratuais.

**4. CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é contado a partir da data de assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2024.

**5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor supracitado é legalmente viável, tendo em vista que não supera o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS/MG**  
**CNPJ: 18.242.800/0001-84**

**6. CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios, na dotação abaixo discriminada:

6.1.1. FICHA 368 - 020902 - HABITACAO E URBANISMO -15.452.0008.2083.0000 -  
3.3.90.39.00 CIDADE MELHOR - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -  
MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA

6.2. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Carvalhópolis, 12 de setembro de 2024.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CARVALHÓPOLIS**  
**CNPJ: 18.242.800/0001-84**  
**José Antônio de Carvalho**  
Prefeito Municipal

---

**MHFS ENGENHARIA**  
**CNPJ: 46.321.663/0001-09**  
**Marcos Henrique Floriano Sabino**  
Representante legal

**TESTEMUNHAS:**

1- Nome:

CPF:

2- Nome:

CPF: